



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 1470/2008

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar**, na forma que especifica.



APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1583/2008, de 11 de novembro de 2008:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional suplementar**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 695.400,00** - (seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02.00	Gabinete do Prefeito		
02.01	Gabinete do Prefeito		
04.122.0014.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3190110000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	45.000,00
3190130000	Obrigações Patronais – INSS	01000	29.000,00
03.00	Secretaria Municipal de Administração		
03.01	Departamento de Administração		
04.122.0009.2.006	Manutenção Serv. Apoio a Ativ. Gerais da Administração		
3390390000	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	01000	50.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2.035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	300.000,00
08.00	Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.05	Convênios e Programa da Educação Básica		
12.365.0044.1.019	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. C/ Salário Educação – Ed. Inf.		
4490510000	Obras e Instalações	31107	80.500,00
08.00	Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.06	Educação Básica – FUNDEB		
12.361.0044.1.024	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Sec. Ed. e Escolas Mun-40%		
4490510000	Obras e Instalações	1102	190.900,00
Total			695.400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação a baixo:

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03.00	Secretaria Municipal de Administração		
03.01	Departamento de Administração		
04.122.0009.1.006	Obras, Inst. E Mat. Perm. P/ Sec. De Administração		
4490510000	Obras e Instalações	01000	300.000,00
4490520000	Equipamento e Material Permanente	01000	124.000,00
08.00	Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.05	Convênios e Programa da Educação Básica		
12.361.0044.2.032	Manutenção do Progr. Salário Educação-Ens. Fundamental		
3390300000	Material de Consumo	31107	36.000,00
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	31107	2.000,00
3390350000	Serviços de Consultoria	31107	2.000,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31107	4.000,00
3390470000	Obrigações Tributarias e Contributivas	31107	16.000,00
08.00	Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.05	Convênios e Programa da Educação Básica		
12.365.0044.2.010	Manutenção do Programa Salário Educação – Ed. Infantil		
3390300000	Material de Consumo	31107	2.500,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31107	5.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31107	8.000,00
3390470000	Obrigações Tributarias e Contributivas	31107	5.000,00
08.00	Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.06	Educação Básica – FUNDEB		
12.361.0044.2.031	Manut. Sec. Ed.-Escolas Mun. e Trans. Escolar – 40%		
3390320000	Material de Distribuição Gratuita	1102	3.900,00
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	1102	3.000,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1102	19.000,00
3390470000	Obrigações Tributarias e Contributivas	1102	2.000,00
3390480000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1102	5.000,00
08.00	Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.06	Educação Básica – FUNDEB		
12.365.0042.2.024	Manutenção da Educação Infantil – 40%		
3190110000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1102	50.000,00
3190130000	Obrigações Patronais – INSS	1102	5.000,00
3191130000	Obrigações Patronais	1102	10.000,00

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



3350430000	Subvenções Sociais	1102	28.000,00
3390300000	Material de Consumo	1102	16.000,00
3390320000	Material de Distribuição Gratuita	1102	10.000,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1102	8.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1102	29.000,00
3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1102	2.000,00
Total			695.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2008.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal